



PARECER Nº 002/PETRA/2015

Cuiabá/MT, 11 de Maio de 2015

Ilma. Sra. Rose Soares  
Coordenadora Administrativa  
Centro de Pesquisas do Pantanal (CPP)  
Cuiabá - MT

Senhora Coordenadora,

A Comissão de Avaliação das Candidaturas no segundo Edital para a vaga de Coordenador Executivo do projeto PETRA (Plataforma Experimental para gestão sustentável dos Territórios Rurais da Amazônia legal) – PETRA/CPP, vem oficializar a V.Sa. o seu parecer sobre as candidaturas recebidas.

Considerando:

1. Que foram recebidas duas candidaturas que respondem os requisitos do Edital / Termo de Referência No 45 / PETRA/CPP/2015:
  - Ing. Silvia Yochie Kataoka, Msc.
  - Avogada Nadia Martins.
2. Que em relação as exigências do item 8 "documentos necessários", a candidata Nadia Martins não atendeu aos itens solicitados (dos itens solicitados a mesma enviou uma carta de apresentação combinada com referências profissionais, contendo registro fotográfico).
3. Que nenhuma das duas candidaturas responde satisfatoriamente ao seguinte critério do perfil profissional desejado mencionado no Edital (Ponto 3. Objeto), que é fundamental para o cumprimento da função de Coordenador Executivo do projeto PETRA: *“Experiência anterior e comprovada em temas de coordenação e manejo de projetos complexos com atores múltiplos e variados ao nível local como institucional, com ênfase no Mato Grosso”*.
4. Que a área de especialização profissional da Ing. Kataoka é principalmente focado em temas de conservação, uso público e visitação turística, temas marginalmente relacionados com a atuação do Projeto PETRA.

O parecer dos membros da Comissão de Avaliação é que as candidatas não podem ser selecionadas, e que o Edital deverá ser publicado novamente.

Sem mais, antecipamos nossos agradecimentos pela publicação dos resultados e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

**Jean Marie Laurent**  
Diretor a.i. Projeto PETRA

**Florence Laloe**  
Diretora Floresta e Território  
ONFI

**Cleide Arruda**  
Diretora ONFB